



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº.
2.751, de 09 de novembro de 2016.

Art. 1º Altera a redação do parágrafo primeiro do Art. 35, da Lei Municipal Nº 2.751, de 09 de novembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 35 (...)

Parágrafo primeiro. O parâmetro para o montante a ser repassado será definido dor Decreto Municipal.

...

Art. 2º Altera a redação do inciso II do Art. 38, da Lei Municipal Nº 2.751, de 09 de novembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 38 (...)

II - Até o dia 10 de dezembro, do corrente ano, para o segundo semestre deverá zerar o saldo bancário ou devolver para a conta bancária de origem;

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei Nº. 006/2023, que "Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 2.751, de 09 de novembro de 2016".

Trata-se de projeto de Lei visando alterar dispositivos da Lei Municipal supracitada, buscando ajustar as questões de defasagens dos valores, conforme citado no Memorando Interno nº 10/2023/SMEC, em anexo.

Assim, contamos com o entendimento dos nobres Vereadores e Vereadora, para que aprovelem o presente projeto de Lei.

Sem mais, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.